



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica o Anexo IV do Edital UFU/FACED/PPGED N° 002/2018

Onde se lê:

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – DOUTORADO**

<b>Item 1: Formação complementar: pontuação máxima 2 pontos</b>								
Subitem	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Nº de comprovantes	Pontuação Comprovada	Página(s)	Espaço Comissão Examinadora
1.1.	Curso de Especialização – <i>lato sensu</i> – concluído (limitado ao máximo de dois cursos).	Declaração ou certificado de curso devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais.	1,50 pontos por curso concluído	3,00				
1.2.	Disciplina concluída com aprovação em curso de DOUTORADO reconhecido pela CAPES, cursada após realização do Mestrado, com carga horária mínima de 60hs (limitado ao máximo de quatro disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	0,50 pontos por disciplina concluída com aprovação	2,00				
<b>Total da pontuação (Item 1 - Formação Complementar)</b>				<b>5,00</b>			---	

Leia-se:

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – DOUTORADO**

<b>Item 1: Formação complementar: pontuação máxima 2 pontos</b>								
Subitem	Descrição	Comprovação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Nº de comprovantes	Pontuação Comprovada	Página(s)	Espaço Comissão Examinadora
1.3.	Curso de Especialização – <i>lato sensu</i> – concluído (limitado ao máximo de dois cursos).	Declaração ou certificado de curso devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais.	<b>0,50 pontos por curso concluído</b>	<b>1,00</b>				
1.4.	Disciplina concluída com aprovação em curso de DOUTORADO reconhecido pela CAPES, cursada após realização do Mestrado, com carga horária mínima de 60hs (limitado ao máximo de duas disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	<b>0,50 pontos por disciplina concluída com aprovação</b>	<b>1,00</b>				
<b>Total da pontuação (Item 1 - Formação Complementar)</b>				<b>2,00</b>			---	

Uberlândia, 24 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Portaria R. 1411/2017